



Índice

Leis	1
Decretos	4
Extratos	5
Retificação.....	6

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 6.601, de 6 de Julho de 2015.

Convênio de cessão de servidor com o Ministério Público do Trabalho e Emprego de Santa Catarina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Ministério Público do Trabalho e Emprego de Santa Catarina, termo de cessão da servidora NATALIA GORETE FERNANDES MACARINI, matrícula nº 40.014, com ônus para a origem.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 6 de julho de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

JF/erm.

LEI Nº 6.602, de 6 de Julho de 2015.

Denomina **Rua Manoel João Fernandes.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denomina-se **Rua Manoel João Fernandes, a atual Rua 1419**, situada na localidade Coloninha Zilli, a qual tem seu início na Rodovia Sebastião Toledo dos Santos, prosseguindo no sentido Leste até o limite do imóvel atualmente lançado sob a inscrição imobiliária 0.73.28.1597.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 6 de julho de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

JB/erm.

LEI Nº 6.603, de 6 de Julho de 2015.

Declara de utilidade pública municipal a Associação Centro Espírita Ogum Sete Espadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Centro Espírita Ogum Sete Espadas, CNPJ nº 80.168.917/0001-39.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 6 de julho de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

//erm.

LEI Nº 6.604, de 6 de Julho de 2015.

Denomina *Rua Ermogênio Mello*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Rua Ermogênio Mello, a atual Rua SD-590-067, situada no Bairro Milanese, a qual tem seu início na Rua Lucinda Miguel Oscar, prosseguindo no sentido Nordeste por aproximadamente 60 metros, até o imóvel atualmente sob a inscrição imobiliária 0.67.02.6500.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 6 de julho de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

//erm.

LEI Nº 6.605, de 6 de Julho de 2015.

Denomina *Rua Bento Valentim Clemencia*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Rua Bento Valentim Clemencia, a atual Rua SD-592-067, situada no Bairro Milanese, a qual tem seu início na Rua Lucinda Miguel Oscar, prosseguindo no sentido Nordeste por aproximadamente 45 metros, até o imóvel atualmente lançado sob a inscrição imobiliária 0.67.02.6500.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 6 de julho de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

//erm.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SA/nº 968/15, de 2 de julho de 2015.

Designa Comissão Permanente de Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º- É designada, sem ônus para o Município, Comissão Permanente de Avaliação de bens imóveis a serem adquiridos, desapropriados, permutados e alienados do e para o patrimônio do Município, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente:

a) VALDECI BITTENCOURT

II – Membros:

a) OSMAR CORAL

b) CLÁUDIO RODRIGUES

c) FLORENTINO LUIZ CIZESKI

d) MAXIMILIANO ÂNGELO BONIN

e) SALOMÃO JOÃO OLÍVIO

f) EVERALDO BLASIUS BECKER

Art.2º- Fica revogado o Decreto SG/nº 712/12 de 25 de julho de 2013 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 2 de julho de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

ERM.

DECRETO SA/nº 955/15, de 1º de julho de 2015.

Cessa efeitos do Decreto SA/nº 674/15 que designou Rafael de Bona Holthausen, Chefe do Departamento do Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município resolve:

FAZER CESSAR,

a partir 5 de junho de 2015, os efeitos do Decreto SA/nº 674/15, que designou RAFAEL DE BONA HOLTHAUSEN, matrícula nº 65.233, para responder pelo expediente de Chefe do Departamento de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Administração, sem ônus para o Município.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de julho de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração
ERM.

Extratos

Extrato de Convênio

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA - FAMCRI

CONCEDENTE: UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

OBJETO: Incentivar o intercâmbio de cooperação técnica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, para o desenvolvimento de atividades junto ao meliponário situado na Unidade de Conservação do Parque Natural Municipal Morro do Céu com enfoque no desenvolvimento de estratégias de Educação Ambiental com escolas públicas e privadas, baseado nas abelhas sociais nativas sem ferrão.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2015 a 01/08/2016

SIGNATÁRIOS: Pela FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA – FAMCRI, Sr. Gelson Hercílio Fernandes e pela UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC, Sr. Gildo Volpato

Extrato de Contrato

Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 130/PMC/2015

Dispensa nº 140/PMC/ 2015.

Contratante: Município de Criciúma.

Contratada: DUDA IMÓVEIS LTDA.

Objetivo: Locação de um terreno comercial com área 991,00 m², com vagas de estacionamento destinado ao PROCON.

Valor Global: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: 01/06/2016.

Assinatura: 26/05/2015.

Signatários: pelo município o senhor **Marcio Búrigo** – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) **Eduardo Guidi Mondardo**.

Prefeitura Municipal de Criciúma.

Retificação

Extrato de Contrato

Governo Municipal de Criciúma

O Município de Criciúma torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **EXTRATO DE CONTRATO nº 137/PMC/2015**, publicado no diário oficial do município, no dia 14/07/2015, ano 6 – Edição n.º 1295. Informando que:

ONDE SE LÊ: Dispensa de Licitação 100/PMC/2015

LEIA-SE: Dispensa de Licitação 146/PMC/2015.

Diretoria Executiva de Licitações e Contratos.

O Município de Criciúma torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **EXTRATO DE CONTRATO nº 018/FMAS/2015**, publicado no diário oficial do município, no dia 14/07/2015, ano 6 – Edição n.º 1295. Informando que:

ONDE SE LÊ: Auto Rent a Car LTDA –EPP

LEIA-SE: Mar Auto Rent a Car LTDA -EPP.

Diretoria Executiva de Licitações e Contratos.
